

# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / N° 5.536 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - 08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

#### **DECRETOS**

#### DECRETO N.º 786 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a disposição constante no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras estabelecidas em normativas federais.

#### CAPÍTULO II

Definições e enquadramentos

- Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
- I bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
- a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso no prazo de dois anos;

- b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade:
- c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
- II) bem de luxo: aquele que se revela com qualidade superior, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, as quais extrapolam os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas dos órgãos ou da entidade adquirente.
- III) bem de qualidade comum: aquele que contém os requisitos necessários e suficientes para o atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.
- Art. 3º A Administração Municipal considerará o enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso II do art. 2º.

Art.

- 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso II do caput do art. 2º:
- I for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem enquadrado na categoria comum de mesma natureza; ou
- II tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-766
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-766
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-200
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-774
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-762
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-76
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-71
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Morais	3410-30
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-77
Guarda Municipal	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	3424-23
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-49
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-40
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-77
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-71
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-72
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-77
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-77
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-36
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-71
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-71
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-76
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-71
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-77
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-55
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-33

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP:: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

#### CAPÍTULO III

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de luxo nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º Após recebimento do relatório das contratações/aquisições que o órgão/ entidade solicitante pretende realizar no ano subsequente, o Departamento de Licitações e Contratos identificará os bens de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

#### CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelos órgãos/entidades promotores da licitação ou dispensa/inexigibilidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de novembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

#### DECRETO N.º 787 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e para contratação de serviços em geral pelo Município de Dourados".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a necessidade de padronização do procedimento de pesquisa de preços pelos órgãos da Administração Pública Municipal na instrução dos processos de aquisição de bens e de contração de serviços propiciará maior eficiência à gestão pública;

Considerando a necessidade de normatizar a realização de pesquisas de mercado para atendimento às Leis que regem os processos licitatório e às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-TCE/MS;

DECRETA:

TITULO I Secão I

Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º.A realização da pesquisa de preços de materiais e serviços e a definição do preço de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal observará o disposto neste Decreto.
- $\S$  1°. O disposto neste Decreto não se aplica a contratações de obras e serviços de engenharia.
- §2º. Os órgãos desta Administração Municipal deverão observar as normativas federais quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.
- 3º. Deve ser observado o disposto neste Decreto para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registros de preços.

Seção II DEFINIÇÕES

- Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto serão adotadas as seguintes definições:
- I. Órgão demandante: é o órgão da Administração Direta, a autarquia ou a fundação do Poder Executivo Municipal que solicita a realização do processo licitatório à entidade promotora, permanecendo responsável por toda a contratação;
- II. Pesquisa de preços: é a ampla consulta realizada em fontes idôneas, estabelecidas no art. 6º deste Decreto, visando à obtenção dos preços praticados no mercado para o objeto que se pretende licitar, levando em consideração as informações relacionadas ao quantitativo, qualidade, desempenho, especificações técnicas, dentre outras, com o objetivo de definir o preço de referência;
- III. Pesquisa de mercado: verificação das condições específicas do mercado conforme o objeto pretendido: especificação, marca, qualidade, desempenho, prazo e garantia;
- IV. Mapa comparativo de preços: é o documento formal representado em planilha que compila os valores obtidos na pesquisa de preços realizada;

- V. Preço de referência: é a estimativa de valor para a aquisição do bem ou a contratação do serviço, resultante da aplicação de métodos matemáticos ou outro critério devidamente justificado, identificada a partir dos valores obtidos na pesquisa de precos:
- VI. Preco praticado no mercado: preco corrente na praca pesquisada:
- VII. Média aritmética: é o valor que se obtém somando os valores obtidos nas pesquisas de preços e dividindo-os pela soma do número de dados;
- VIII. Média saneada: é a média aritmética obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e inexequíveis;
- IX. Mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, observando que quando o número for impar, a mediana corresponde ao valor central e quando for par a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;
- X. Desvio Padrão (DP): é a medida de dispersão que leva em consideração a totalidade de preços pesquisados baseando-se nos desvios em torno da média, calculada a partir da raiz quadrada da variância amostral (DP=√ var), sendo esta variação obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

Variância amostral (var)=  $(x-y)^2 + (x-y)^2 + (x-y)^2 + (x-y)^2 + ... + (x-y)^2$ 

n-1

Onde:

X, x, x, x, x...: correspondem aos preços pesquisados;

Y: corresponde à media desses precos;

n: corresponde ao número de pesquisas.

XI. Máximo desvio: É o valor limite de preços acima da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média ou da mediana para a formação do preço de referência, obtido por meio da soma da média dos valores pesquisados com o valor do desvio padrão;

XII. Mínimo desvio: é o valor limite de preço abaixo da média daqueles pesquisados que se considera aceitável para integrar o cálculo da média ou da mediana para a formação do preço de referência, obtido por meio da média dos valores pesquisados subtraídos o valor do desvio padrão;

XIII. Preço excessivamente elevado: é o preço pesquisado que ultrapassa o máximo desvio;

XIV. Preço Inexequível: é o preço que está abaixo do mínimo desvio;

XV. Coeficiente de variação (CV): é uma forma de expressar em porcentagem a variabilidade dos dados em relação à média, calculada mediante a divisão padrão (DP) pela média de preços pesquisados (y) e posterior multiplicação do resultado por 100 (cem), observado que:

a) quanto menor o CV mais homogêneo é o conjunto de dados;

b) O CV é representado pela seguinte fórmula:

(CV)= DP x 100

у

Seção III COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao órgão demandante iniciar processo licitatório realizado nas modalidades previstas na Lei nacional de licitações e contratos administrativos, e encaminhar a documentação com descrição específica e exata do item a ser cotado pelo Núcleo de Compras.

Parágrafo único. O órgão demandante poderá realizar a pesquisa de preços nas fontes estabelecidas no art. 6º e encaminhá-las juntamente com os documentos de elaboração do processo licitatório ao Núcleo de Compras para ampliar a pesquisa de preços e elaboração do mapa de preços e definição do valor de referência.

Art. 4º. Compete ao Núcleo de Compras, vinculado ao Departamento de Licitações e Contratos, realizar a pesquisa de preços ou ampliá-la, nos casos de cotação realizada pelo órgão demandante, elaborar o mapa comparativo de preços e definir o valor de referência, de acordo com as regras estabelecidas neste Decreto.

CAPÍŢULO II

Seção I

PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Art. 5º. A pesquisa de preços deverá abranger a maior quantidade de fontes possíveis, de modo a permitir que a pesquisa de preços reflita o mais próximo dos valores realizados no mercado.

Parágrafo único: O valor estimado de referência deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando os valores constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 6º. A pesquisa de preços será realizada nas seguintes fontes, empregadas de forma combinada ou não, para fins de definição do preço de referência:

- I contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observando o índice de atualização de precos correspondente:
- II- Banco de Preços contratado, quando houver;
- III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e que contenham a data e hora de acesso;
- a) O Procon Municipal poderá ser acionado diretamente pelo Departamento de Compras para a realização de pesquisa de preços de mercado;
- IV- Pesquisa com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, podendo ser realizada pessoalmente, por e-mail ou correspondência, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no período de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;
- V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, preferencialmente emitidas no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de até 1 (um) ano antes da data da pesquisa de preços;
- §1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, considerando a amplitude nas fontes de pesquisas.
- §2º. Os parâmetros de pesquisas previstos neste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência.
- §3.º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser identificado:
- I- o prazo de resposta concedido ao fornecedor, que deverá ser de 7 (sete) a 15 (quinze), podendo ser prorrogado em razão da quantidade e complexidade dos itens a serem licitados;
- II- as respostas dos fornecedores consultados deverão conter, no mínimo:
- a) a descrição do objeto com valor unitário e total;
- b) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Endereço e telefone do fornecedor;
- d) Data da emissão do orçamento;
- e) Identificação e assinatura do representante legal do fornecedor consultado.
- III o registro, no processo licitatório correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram as propostas como resposta à solicitação.
- IV Isonomia de tratamento entre os fornecedores consultados, prestando a todos as mesmas informações, esclarecimentos e documentação necessária para elaboração do orçamento, tais como, especificação do objeto e critérios de fornecimento (prazos, local de entrega/prestação, quantidade, frete, garantia, entre outros).
- § 4°. Nas licitações realizadas nas modalidades previstas na lei nacional de licitações e contratos administrativos, o mapa comparativo de preços será formado por, no mínimo, 3 (três) cotações realizadas nas fontes arroladas no caput deste artigo, devendo ser considerada a amplitude das fontes de pesquisas estabelecidas.
- § 5º. Na impossibilidade da obtenção do orçamento previsto no inciso IV, poderá ser realizada pesquisa in loco na sede do fornecedor do orçamento, realizada a menos de 6 (seis) meses da data da divulgação do instrumento convocatório, devendo constar a data da pesquisa, o nome e endereço do estabelecimento, assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço e assinatura do servidor responsável.
- § 6°. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) orçamentos, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável a impossibilidade da obtenção das cotações e aprovado pela autoridade competente, conforme Anexo Único deste Decreto.
- § 7º. Os orçamentos obtidos pelo Núcleo de Compras para a formação do preço de referência terão validade de 6 (seis) meses contados da data da cotação de preços até a divulgação do instrumento convocatório.

#### Seção II METODOLOGIA

- Art. 7º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- Art. 8º. Serão utilizadas como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média e a mediana, desde que o cálculo incida sobre um conjunto, no mínimo, de 3 (três) preços, oriundos dos parâmetros adotados neste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
- §1º. A escolha da média ou da mediana como método matemático a ser empregado na definição do preço de referência deverá observar o seguinte procedimento:
- I- a realização do cálculo da média aritmética do conjunto de valores obtidos na pesquisa de preços;

- II- identificação do Desvio Padrão (DP) existente no conjunto de valores obtidos na pesquisa de preços;
- III- delimitação do máximo desvio e do mínimo desvio;
- IV- exclusão dos valores pesquisados que se enquadrem como inexequíveis ou excessivamente elevados;
- V- realização do cálculo da média saneada;
- VI- identificação do coeficiente de variação da média saneada;
- VII- para definir o preço de referência adotar-se-á:
- a) média, caso os valores considerados na elaboração da média saneada apresentem coeficiente de variação inferior a 25% (vinte e cinco por cento);
- b) Mediana, caso os valores considerados na elaboração da média saneada apresentem coeficiente de variação superior a 25% (vinte e cinco por cento).
- § 2º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e justificados descritos no processo administrativo.
- § 3º Nos casos em que, após a exclusão dos valores inexequíveis e excessivamente elevados, restarem menos de 3 (três) cotações para a definição do preço de referência, o servidor responsável deverá registrar os motivos da ocorrência e utilizar a média dos valores.
- $\S$  4º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados no processo administrativo pelo servidor responsável e aprovado pela autoridade competente.

#### Seção III FORMALIZAÇÃO

- Art. 9°. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- I- identificação do processo administrativo;
- II- identificação do objeto pesquisado;
- III- identificação do agente responsável pela cotação e pela elaboração do mapa de preços;
- IV- caracterização das fontes consultadas;
- V- série de preços coletados;
- VI- método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
- VII- justificativa da metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável:
- VIII- data da sua elaboração.

#### CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

- Art. 10. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6°.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- $\S$  3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- Art. 11. Na aquisição de bens e contratação cujos valores se enquadrem nos limites estabelecidos para dispensa de licitação em razão do limite de valor, o preço de referência corresponderá ao menor valor da pesquisa realizada diretamente com o fornecedor.

Parágrafo único. Quando da pesquisa de preços realizada para a dispensa por licitação, deverá ser demonstrada a compatibilidade do valor com o preço praticado no mercado, por meio de pesquisas nas fontes estabelecidas no art. 6° deste Decreto.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Na prorrogação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, presume-se a vantagem econômica dos preços contratados quando atestado pela autoridade competente do órgão ou da entidade contratante que o indice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado, hipótese em que fica dispensada a realização de pesquisa de preços.

Parágrafo único A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de preços, nas seguintes hipóteses

- I quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou em decorrência de lei; e
- II quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais, com exceção daqueles previstos no inciso I deste artigo, serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato.
- Art. 13. As disposições deste Decreto aplicar-se-ão às pesquisas de preços a serem iniciadas após o início de vigência desta regulamentação

Parágrafo único. As cotações finalizadas antes do início de vigência deste Decreto continuarão a serem regidas pelas regulamentações anteriores.

- Art. 14. Revoga- se o Decretos nº 1.411/2018; e alínea "b" do inciso I do art. 3º, do Decreto 1.462/2018 alterado pelo Decreto nº 2.105/2019; e os arts. 1º a 5º da Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD nº 004/2011; e o art. 3º, incisos IV e V, da Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD nº 002/2011.
  - Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de novembro de 2021.

#### Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

#### ANEXO ÚNICO MODELO DE JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE TRÊS ORÇAMENTOS

Requisição nº ..... Objeto pesquisado:

Justifica-se a ausência de três orçamentos mínimos acerca do objeto em destaque, pois, em que pese as empresas...... tenham sido devidamente consultadas via e-mail em .../..., todas se mantiveram inertes e não encaminharam suas respostas com as propostas de valores, conforme comprova os

Além disso, foi realizada pesquisa nos sites .....,.... ,...., bem como nas seguintes fontes estabelecidas no art. 6º do Decreto Municipal....., no entanto, não foi possível constatar nenhum objeto similar que fosse capaz de atender a

Por fim, ressalta-se que esta justificativa encontra respaldo no art.  $6^{\circ}$ , § 6°, do Decreto Municipal1 nº XXX, bem como no entendimento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - TCE/MS, manifestado por meio da Resolução nº 139/2021 e dos Acórdãos nº 191/2021 - Segunda Câmara, nº 4013/2008- Primeira Câmara e nº 185/2021 - Segunda Câmara.

Dourados/MS,
Assinatura do servidor responsável
Assinatura da autoridade competente

#### DECRETO N.º 788 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional do Poder Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de planejamento das aquisições e contratações realizadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Dourados/MS e,

Considerando a disposição constante no art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que a Administração Pública elaborará um plano anual de contratações para racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência,

DECRETA:

CAPÍTULO I Ambito de aplicação

- Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito do Poder Executivo de Dourados/MS
- Art. 2º. Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal deverá elaborar anualmente o relatório de itens para contratação/aquisição de bens e servicos no ano subsequente.

CAPÍTULO II

Definições e competências

- Art. 3°. Para efeito deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:
- I Órgão/entidade demandante: Secretarias, Institutos, Fundações e Agências responsáveis por identificar as necessidades, elaborar a relação de itens necessários para a contratação, bem como requerer ao Departamento de Licitações e Contratos a contratação/aquisição de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações;
- II Departamento de Licitações e Contratos: Departamento responsável pela análise, adequação, consolidação dos relatórios emitidos pelos órgãos/ entidades demandantes, conforme as necessidades da Administração Municipal, e planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade.
- III Departamento de Tecnologia da Informação: Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Administração, responsável pela análise das solicitações referentes às contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e
- IV Comitê Gestor do Plano Anual de Contratações: responsável por validar e manifestar-se sobre o PAC, podendo solicitar as adequações dos itens demandados, da forma agregada nas solicitações e do calendário de contratações, inclusive, sugerir adequações na forma de elaboração e de execução do plano, propor estratégias, indicadores e metas institucionais para a área de contratação e promover os ajustes necessários à melhoria do desempenho.
- V Autoridade Máxima: Prefeito Municipal, responsável por aprovar, reprovar ou solicitar o redimensionamento do PAC.

CAPÍTULO III Objetivos

- Art. 4º. O Plano Anual de Contratação possui os seguintes objetivos:
- I Consolidar as informações sobre todos os itens que a Administração Municipal pretende contratar no ano subsequente;
- II Promover a comunicação dos órgãos/entidades demandantes com os setores responsáveis pelas contratações, almoxarifado e planejamento financeiro e orçamentário;
- III Estabelecer prioridades nas contratações e padronizar as especificações dos bens e serviços;
- IV Uniformização dos procedimentos para redução do tempo de análise, da tramitação e da repetição dos processos;
- V Agregar de forma consistente as demandas dos órgãos/entidades promovendo maior eficiência no processo licitatório;
- VI Possibilitar a elaboração de calendário para divulgação da expectativa de contratações aos fornecedores, obtendo condições mais favoráveis à Administração Municipal.

CAPÍTULO IV Elaboração

- Art. 5°. O órgão/entidade demandante deverá encaminhar o relatório de itens a serem contratados no ano subsequente ao Departamento de Licitações no prazo estabelecido no art. 9º, contendo as seguintes especificações:
  - I Código do item, conforme catálogo municipal;
  - II Nome do item;
  - III Descrição sucinta do objeto;
  - IV Quantidade a ser adquirida ou contratada:
  - V Estimativa preliminar do valor;

<sup>1</sup> Art. 6°. A pesquisa de preços será realizada nas seguintes fontes, empregadas de forma combinada ou não, para fins de definição do preço de referência:

(...)§ 6°. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (trés) orçamentos, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável a impossibilidade da obtenção das cotações e aprovado pela autoridade competente

- VI A data (mês) desejado para a compra ou contratação;
- VII O grau de prioridade da compra ou contratação.
- Art. 6°. O Departamento de Licitações e Contratos deverá analisar as demandas dos solicitantes e:
- I Agregar as demandas conforme a natureza do item;
- II Solicitar análise do Departamento de Tecnologia da Informação quanto às solicitações de contratação/aquisição de itens de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- III Adequar as solicitações e consolidar o Plano Anual de Contratações;
- IV Elaborar o calendário de licitações;
- V Discutir com os órgão/entidades demandantes a padronização dos itens solicitados.
- Art. 7º. O Departamento de Tecnologia da Informação realizará a análise das solicitações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação e poderá aprovar, alterar ou devolver o relatório ao órgão/entidade demandante para que promova as adequações, conforme especificações previamente estabelecidas.
- Art. 8°. O Comitê Gestor deverá analisar o relatório emitido pelo Departamento de Licitações e Contratos para a validação, adequação ou correção, antes do envio à autoridade máxima.

CAPÍTULO V Consolidação

- Art. 9º O órgão/entidade demandante deverá encaminhar o relatório das contratações/aquisições que pretende realizar no ano subsequente ao Departamento de Licitações e Contratos até o dia 30 de abril do ano da elaboração do PAC.
- Art. 10. Durante o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano de elaboração o PAC, o Departamento de Licitações e Contratos, com o apoio do Departamento de Tecnologia da Informação e do Comitê Gestor, deverá analisar e adequar os relatórios para a formulação do plano, assim como elaborar o calendário de licitações para o ano subsequente e encaminhar à autoridade máxima para apreciação.
- Art. 11. A autoridade máxima deverá analisar o PAC até o dia 31 de julho, podendo aprovar, reprovar ou solicitar as alterações no PAC ao Departamento de Licitações e Contratos e ao Comitê Gestor, observando o limite máximo para aprovação de 31 de iulho.

CAPÍTULO VI Alteração e Atualização

- Art. 12. O órgão/entidade demandante poderá alterar, incluir ou excluir os itens do PAC no período de 1º a 15 de setembro, mediante justificativa devidamente fundamentada.
- Art. 13. O Departamento de Licitações e Contratos, juntamente com o Comitê Gestor, no período de 16 a 30 de setembro, deverá analisar e adequar o PAC conforme as alterações solicitadas.
- Art. 14. Caberá à autoridade máxima decidir sobre a aprovação das solicitações até o dia 15 de outubro.
- Art. 15. Durante a execução do PAC poderá ser realizado o redimensionamento, a exclusão ou a inclusão de itens nos períodos de 16 a 30 de abril e de 1° a 15 de setembro, mediante a justificativa fundamentada dos fatos que impossibilitaram a previsão, desde que seja autorizado pela autoridade máxima
- Art. 16. O órgão/entidade demandante que não encaminhar o relatório ao Departamento de Licitações e Contratos nos prazos estabelecidos neste Decreto somente terão suas solicitações acrescentadas ao PAC mediante a justificativa fundamentada e autorização da autoridade máxima.

CAPÍTULO VII Execução

Art. 17. Durante a execução do PAC, caberá ao Departamento de Licitações e Contratos verificar a compatibilidade das demandas com o plano vigente, sendo que as alterações somente serão realizadas nos termos dos artigos 15 e 16.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais

- Art. 18. No que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação, o PAC será elaborado em consonância com as normas específicas do Departamento de Tecnologia da Informação.
- Art. 19 A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares e/ou informações adicionais para solução dos casos omissos neste Decreto.
- Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 novembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 790, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -CMDR'

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para o Biênio de 2021/2023,

- Secretário Municipal de Agricultura Familiar:

Titular: Ademar Roque Zanatta Suplente: Guilherme Cardoso Oba

II – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF: Titular: Kallen Christiany Miranda Ferreira Suplente: Vinicius José Lange Ferreira

III – representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Elias Ishy de Mattos Suplente: Rogério Yuri Farias Kintschev

IV - representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais: Titular: Maria Aparecida de Araújo

Suplente: José Alves Xavier

V – representantes do Sindicato de Empregadores Rurais: Titular: Ruderson Azambuja Carneiro Suplente: Pedro Luis da Costa

VI – representantes do Setor Cooperativista Rural: Titular: Itair Rodrigues da Silva (CERGRAND) Suplente: Adelíbio Pereira de Lemes (CERGRAND)

Titular: Edilson Antônio Lazzarini (SICRED) Suplente: Giancarlo de Souza Silveira (SICRED)

Titular: Eduardo Xavier do Nascimento (COAMO) Suplente: Flávio Emílio Pizzigatti (COAMO)

VII – representantes do Ensino e Pesquisa Oficial: Titular: Walteir Luiz Betoni (UEMS) Suplente: Homero Scalon Filho (UEMS)

Titular: Munir Mauad (UFGD) Suplente: André Luís Duarte Goneli (UFGD)

VIII – representantes da Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial:

Titular: Éneida Gonçalves Vasconselos (AGRAER) Suplente: Frederico Bittencourt Fernandes Maia (IAGRO)

Titular: Anderson Souza de Almeida (SECAF) Suplente: Marcos Antônio Mariani (SECAF)

IX – representantes de Entidades ou Associações de Produtores Rurais: Titular: Fernando Gabriel Bolsoni (AGROMACAÚBA) Suplente: Antonio Carlos Alves de Andrade (AGROMÁCAÚBA)

Titular: José Osni Veríssimo de Barros (ARDASCA) Suplente: Jean Carlos Martins (ARDASCA)

Titular: Cleyton Marcelino Teixeira de Souza (APRAF) Suplente: Credenilson Gomes Teixeira de Castro (APRAF)

X – representantes de Universidade privada que oferta curso na área rural: Titular: Mateus Luiz Secretti (UNIGRAN) Suplente: Cácia Leila Tigre Pereira Viana (UNIGRAN)

XI – representantes de Pesquisa e Comércio de Tecnologia Oficial na área rural: Titular: Márcio Akira Ito (EMBRAPA) Suplente: Ivo de Sá Motta (EMBRAPÁ)

XII – representantes de entidade de classe da área rural: Titular: Bruno Cesar Álvaro Pontim (AEAGRAN) Suplente: Rodrigo Elias de Oliveira (AEAGRAN)

XIII - representantes de Instituições Financeiras Públicas Titular: Paulo Sérgio Belmonte Gomes (BANCO DO BRASIL) Suplente: Cristiane Marcon (BANCO DO BRASIL)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 792, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art.  $2^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/11/2021.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 799, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"Designa servidores para atuar como Equipe Técnica para acompanhamento do processo de licitação, bem como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do mesmo processo, conforme especificado abaixo."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato oriundo do Protocolo eletrônico nº 4.084/2021 e Pedido de Licitação nº 266/2021, cujo objeto é a formalização de ata de registro de preço visando a eventual aquisição, pelo menor preço do item, de concreto betuminoso usinado a quente ensacado para aplicação a frio, com laudo técnico de laboratório creditado pelo INMETRO, destinado a atender os serviços de pavimentação asfáltica/ reperfilamento/recapeamento e restauração de pavimentação (tapa-buraco), bem como serviços correlatos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR:

I.Gestor do Contrato: Helmar Santana Diretor de Departamento Mat: 114.775.022-1

II.Fiscal do Contrato: a)Juliana de Lima Araújo Engenheira Civil Mat.: nº 73690406-3

b)Ana Paula da Silva de Andrade Diretora de Departamento Mat.: 114.775.019-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de novembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva Procurador Geral do Município

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o PROCESSO Nº 141/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de 01 quadra esportiva coberta com vestiário, nas instalações da Escola Municipal "Geraldino Neves Correa", no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 202000009-1 FNDE, com a devida contrapartida do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS, com o valor global da proposta de R\$ 1.200.215,98 (um milhão, duzentos mil e duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

Dourados (MS), 16 de novembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 020/2021

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 150/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública no Município de Dourados-MS, compreendendo a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva e serviços eventuais de melhorias e instalações de pequena monta do sistema de iluminação pública e ornamental, incluindo a utilização de veículos, materiais, mão de obra e equipamentos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, pelo valor global de R\$6.680.060,36 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Dourados (MS), 17 de novembro de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

#### **EXTRATOS**

#### EXTRATO Nº 022/2021

PARTES:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIDORES RELACIONADOS CONFÓRME ANEXO

PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 118/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13.02 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO

DE QUALIDADE NA EDUCACAO

2074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ

CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ **FERNANDES**

ANEXO EXTRATO Nº 022/2021

7 2 7 8 2 13 11 11 7 6 6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6 6 6 6	FUNCTOMARIO ADIANA DOS SANTOS FARIA ADRIANA DA SILVA LODRON ADRIANA FREITAS NOGUEIRA ADRIANA FREITAS NOGUEIRA ADRIANA FREITAS NOGUEIRA ADRIANA FREITAS NOGUEIRA ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA ALLAN DIEGO AMANDA DE LIMA ANA LUCIA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDERA CARAVANTE SILVA MENIN ANDREIRA CARAVANTE SILVA MENIN ANDREIRA FREIRA RENDONCA SILVA MENIN ANDREIRA CARAVANTE SILVA MENIN ANDREIRA GRANAVANTE SILVA MENIN SILVA MENIN ANDREIRA GRANAVANTE SILVA MENIN SILVA MENIN ANDREIRA GRANAVANTE SILVA MENIN COMPANIA DE CARAVANTE SILVA MENIN COMPANIA DE CARAVANTE CARAVANTE SILVA MENIN COMPANIA DE CARAVANTE CARA	01/10/2021 01/10/2021 04/10/2021 01/11/2021 18/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 25/10/2021 25/10/2021 27/10/2021 05/10/2021 01/10/2021 18/10/2021 27/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 01/10/2021 04/10/2021 04/10/2021 04/10/2021	17/12/2021 17/12/2021 13/11/2021 13/11/2021 17/12/2021 17/12/2021 15/12/2021 15/12/2021 15/12/2021 15/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	IRROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNIC	PROFESSOR ANOS INICIAIS  PROFESSOR MATEMATICA  PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL  PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL  PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL  PROFESSOR ANOS INICIAIS  PROFESSOR ANOS INICIAIS
7 8 2 13 11 11 7 6 6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6 6	ADRIANA DA SILVA LODRON ADRIANIA FRETIAS NOGUEIRA NOGUEIRA ADRIANIA SOLIZA DE OLIVETRA LEMOS ALAN ELORGO ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA ALINE OLIVETRA ALINE APARECIDA CANVALHO EFICENIO ALZENI DE APAGUIO ALZENI DE APAGUIO ALZENI DE APAGUIO ANA CALIDIA ANA CALIDIA ANA CALIDIA ANA CALIDIA ANA CALIDIA ANA LUCIA PEREIRA MENDONCA ANA LUCIA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDREL ARABANTE SILVA MENIN ANDREL ARABANTE SILVA MERIN ANDREL ARABANTE SILVA M	04/10/2021 01/11/2021 18/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 25/10/2021 25/10/2021 27/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 10/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	13/11/2021 17/12/2021 17/12/2021 16/12/2021 19/11/2021 19/11/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO M	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR GEOGRAFIA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR MOS INICIAIS PROFESSOR MOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFAPOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
8 2 13 11 11 7 6 6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6 6	ADRIANA FREITAS MOGUEIRA MOGUEIRA MOGUEIRA MORIANA SOUZA DE OLIVEIRA LEMOS ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA ALINE OLIVEIRA ALINE MORIANI SILVA BUENO ALIO SILVA BUENO ANDI ANA CALIDIA CAVALCANTI DA SILVA ANA LOLICA PEREIRA MENDONCA ANA LOLICA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA MONTERA ALCANTIARA ANDERI CARAVANTE SILVA MENIN ANDERI CARAVANTE SILVA MERIN ANDERI CARAVANTE SILVA MENIN ANDERI CARAVANTE SILVA MENIN ANDERI CARAVANTE SILVA MENIN ANDERI CARAVANTE SILVA	01/11/2021 18/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 07/10/2021 25/10/2021 27/10/2021 05/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 10/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	17/12/2021 17/12/2021 16/12/2021 16/12/2021 19/11/2021 23/11/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	PROFISSIONAL DO MINICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR GEOGRAFIA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR MOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFAPOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
2 13 11 11 7 6 6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA LEMOS  ALAN DIEGO DA SILVA  PEREIRA  ALINE OLIVEIRA LEMOS  ALINE OLIVEIRA AGUIAR  ALINE OLIVEIRA  ALINE OLIVEIRA  ALINE OLIVEIRA  ALINE OLIVEIRA  ALINE OLIVEIRA  ALINE APARECIDA  ALINE APARECIDA  ALIZENI DE ARAUJO  SILVA BUENO  APARADA DE LIMA  ANA CLAUDA  ANA CLAUDA  ANA LUCIA PEREIRA  MENDONCA  ANA LUCIA PEREIRA  MENDONCA  ANA LUCIA PEREIRA  MENDONCA  ANA PAULA MONTERA  ALCANTARA  ANDREIA BARRETO DA  SILVA  ANDREIA BARRETO DA  SILVA  ANGELIA MARIL DA  SILVA  SANCILA MARIL  SANTOS CORRERO JAS  BRUNA CRISTITINA SILVA  DE ABREU  CAMILA FERNANDA  CILVIERA SOUZA	18/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 25/10/2021 25/10/2021 27/10/2021 05/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021	17/12/2021 16/12/2021 19/11/2021 23/11/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL P	PROFESSOR GEOGRAFIA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
13 11 7 6 6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14	ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA ALINE OLIVETRA ALINE OLIVETRA ALINE OLIVETRA ALINE OLIVETRA ALINE OLIVETRA ALINE DE FICENIO ALZENI DE FICENIO ALZENI DE FICENIO ALZENI DE ARAUJO SILVA BUENO APPANDA DE LINA APANDA DE LINA APANDA DE LINA ANA CLAUDIA ANA CLAUDIA ANA CLAUDIA ANA CLAUDIA ANA CLAUDIA ANA CLAUDIA ANA LICLA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDERIC ARAVANTE SILVA MENIN ANDERI ARARETO DA SILVA SIL	18/10/2021 07/10/2021 25/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 05/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 11/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	16/12/2021 19/11/2021 23/11/2021 17/12/2021 03/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MUNICIPAL PROFISSIONAL PROF	PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
11	PEREIRA  ALINE OLIVERA AGUIAR  AGUIAR  AGUIAR  AGUIAR  ALINE APARECIDA  CARVALHO EFIGENIO  CARVALHO EFIGENIO  SILVA BUENO  ANANDA DE LIMA  ANA CLAUDIA  CAVALCANTI DA SILVA  ANA CLAUDIA  ANA CLAUDIA  CAVALCANTI DA SILVA  ANA LUCIA PEREIRA  MENDONCA  ANA LUCIA PEREIRA  MENDONCA  ANA PAULA NONTERA  ALCANTARA  ALCANTARA  ANICHA BARRETO DA  SILVA PARIN  SILVA PEREIRA  ARGELE ARRETO DA  SILVA DA SARTETO DA  SARTETO DA SARTETO  ANTELES PEREIRA  PARALECIDA MARIA  ANANTOS CORRERO DA SA  BRUNA CRISTITINA SILVA  DE ARREU  CAMILA FERNANDA  OLIVEIRA SOUZA	18/10/2021 07/10/2021 25/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 05/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 11/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	16/12/2021 19/11/2021 23/11/2021 17/12/2021 03/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
11	AGUIAR ALLINE APARECIDA CARVALHO EFIGENIO ALZENI DE ARAUJO SILVA BUENO AMANDA DE LIMA ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA ANA LUCIA PEREIRA MENDONCA ANA LUCIA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA HONTERA ALCANTARA ANDREA CARVANTE SILVA MENIN ADDREA CARVANTE DE FERREIRA FARTAS ANGELA MARIA DA SILVA DIAS ANTOS CORRECO DAS SANTOS CORRECO DAS SANTOS CORRECO DAS SANTOS CORRECO DAS SANTOS CORRECO DAS DEUNA CRISTITINA SILVA DIAS CARVANTE CORRECO DAS DEUNA CRISTITINA SILVA DE ARREU CAMILA FERNANDA CULVIERA SOUZA DIVERA SOUZA DIVERA SOUZA DIVERA SOUZA DIVERA SOUZA DEL CARVANDO CORRECO DAS DEL CARVANDOS CORRECOS DAS DAS DAS DAS DAS DAS DAS DAS DAS DA	25/10/2021 27/10/2021 05/10/2021 01/10/2021 18/10/2021 01/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	19/11/2021 23/11/2021 17/12/2021 03/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
111 7 6 6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6	CARVALHO EFICENIO ALZENI DE ARAUJO SILVA BUENO ANANDA DE LIMA ANA CLAUDIA ANA LUCIA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA HONTERA ALCANTARA ANDREA CARVANTE SILVA MENIN ANDREA CARVANTE SILVA MENIN ANDREA CARVANTE SILVA DIAS ANGELEA MARIA DA SILVA DIAS ANTOS CORREC DIAS BRUNA CRISTITNA SILVA DE ARREL CAMILIA FERNANDA CLAUTER DE ANDREA CAMILIA FERNANDA CLIVERA SOUZA	25/10/2021 27/10/2021 05/10/2021 01/10/2021 18/10/2021 01/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	23/11/2021 17/12/2021 03/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
7 6 6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6	SILVA BUENO ANANDA DE LIMA  ANA CLAUDIA ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA ANA LUCLA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDREA CARAVANTE SILVA MENIN ANDREA CARAVANTE SILVA MERIN ANDREA CARAVANTE SILVA DIAS SILVA SILVA DIAS ANANDEA CRESCIDA MARIA SANTOS CORREA DIAS BRUNA CRISTITNA SILVA DE ARREU CAMILA FERNANDA CLAUTE ARREADA CAMILA FERNANDA CAMILA FERNANDA CAMILA FERNANDA CILVIERA SOUZA	27/10/2021 05/10/2021 01/10/2021 18/10/2021 01/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	17/12/2021 03/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
6 6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA ANA LUCIA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDREA CARAVANTE SILVA MENIN ANDREA CARAVANTE SILVA MENIN ANGELIS FERREIRA FARCIS FERREIRA FARCIS FERREIRA FARCIS FERREIRA ANGELIA MARIA DA SILVA DIAS APARECIDA MARIA SANTOS CORRERO DIAS BRUNA CRISTITNA SILVA DE ARREU CAMILA FERNANDA CIMITARA	05/10/2021 01/10/2021 18/10/2021 18/10/2021 01/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	03/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
6 3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6	CAVALCANTI DA SILVA ANA LUCIA PEREIRA MENDONCA ANA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDERE ARAVANTE SILVA MENIN ANDERE ARAVETO DA SILVA ANELISE FERREIRA FARILS FARILS SILVA MERIN ANELISE FERREIRA FARILS SANCIA CORRECTOR SILVA SENTOS CORRECTOR BUINA CRISTITINA SILVA DE ARREU CAMILIA FERNANDA CILVIERA SOUZA	01/10/2021 18/10/2021 01/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
3 2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6	MENDONCA ANA PAULA MONTERA ALCANTARA ANDARIA CARAVANTE SILVA MENIN ANDREI CARAVANTE SILVA MENIN ANELISE FERREIRA FARLIS FARLIS SANCIA ORGANIA SILVA SANCIA ORGANIA CAMILIA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	18/10/2021 01/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR MATEMATICA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
2 7 8 4 3 1 5 8 5 14 6	ALCANTARA ANDREA CARAVANTE SILVA NENIN ANDREI ABRRETO DA SILVA NAVELISE FERREIRA FARIAS ANGELIA MARIA DA SILVA BARELOS PERREIRA FARIAS ANGELO MARIA DA SILVA DIAS BRUNA CRISTITINA SILVA DE ABREU CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	01/10/2021 27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	17/12/2021 17/12/2021 17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS  PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO  PROFESSOR ANOS INICIAIS
7 8 4 3 1 5 8 5 14 6	ANDREA CARAVANTE SILVA MENIN ANDREIA BARRETO DA SILVA ANCELISE FERREIRA FARIAS ANCELA MARIA DA SILVA DIAS APARECIDA MARIA SANTOS CORREA DIAS BRUNA CRISTITINA SILVA DE ABREU CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	27/10/2021 27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO PROFESSOR ANOS INICIAIS
8 4 3 1 5 8 5 14 6	ANDREIA BARRETO DA SILVA ANELISE FERREIRA FARIAS ANCELA MARIA DA SILVA DIAS APARECIDA MARIA SANTOS CORREA DIAS BRUNA CRISTITINA SILVA DE ABREU CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	27/10/2021 04/10/2021 01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
4 3 1 5 8 5 14	ANELISE FERREIRA FARIAS ANGELA MARIA DA SILVA DIAS APARECIDA MARIA SANTOS CORREA DIAS BRUNA CRISTITINA SILVA DE ABREU CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	04/10/2021		PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	
3 1 5 8 5 14 6	ANGELA MARIA DA SILVA DIAS APARECIDA MARIA SANTOS CORREA DIAS BRUNA CRISITINA SILVA DE ABREU CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR CIENCIAS
1 5 8 5 14 6	APARECIDA MARIA SANTOS CORREA DIAS BRUNA CRISITINA SILVA DE ABREU CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA				· NOI EUDON CIENCIMO
5 8 5 14 6	BRUNA CRISITINA SILVA DE ABREU CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	04/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
5 8 5 14 6	DE ABREU CAMILA FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	- 1/ 10/ 2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
8 5 14 6		25/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
5 14 6		20/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE ARTES
14	ESPINOSA SILVA CLAUDETE FELICIO DO	19/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
6	NASCIMENTO	,,		MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	28/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	
6	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	05/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
	CRISTIANE APARECIDA GALVAO DE MORAES	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS
8	DAIANE THAIS CAETANO DE LIMA	19/10/2021	17/11/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
11	DANIELI CAZINI DE ALMEIDA	18/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR DE ARTES
7	DANIELI LIBORIO DE ALENCAR	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS
14	DEBORA CAVALCANTE DE MATOS DIAS	05/10/2021	03/11/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS
12	EDNEUZA CORREIA GONCALVES SILVA	20/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
1	ELAINE DE CAMPOS	06/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
10	ELENA FLORES	02/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
5	ELENIR ALVES DA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
8	ELIANE BARBOSA	25/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
12		03/11/2021	02/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
10	VARGAS			MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
10	SILVA			MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
	GONCALVES		., , .	MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS
				MAGISTERIO MUNICIPAL	
11				MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS
12	CAVALCANTE DE MATOS	09/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
2	ELISANGELA DOS	07/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
6	SANTOS BARROS ELLEN CARIM BRUSCHI	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE ARTES
7	FRENITA SANDRA DA	01/10/2021	30/10/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
	SILVA			MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
11	FERREIRA			MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTII
	MACHADO RODRIGUES	10/10/2021	47/47/2024	MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR AND
				MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANDS INICIAIS
	MARQUES			MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS
13	FABIANA MARTINS DE SOUZA	20/10/2021	18/11/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	COORDENADOR PEDAGOGICO 20 HS
6	FERNANDA CARVALHO PINHEIRO	05/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
8	FRANCIELLY APARECIDA DE LIMA	22/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
5	FRANCIONE BARBOSA	18/10/2021	16/11/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
5	GENI ARAGAO	04/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE LINGUA
1	GENY GOMES DE	18/10/2021	16/11/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR GEOGRAFIA
3	GILDETE PEREIRA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
11	GISELE APARECIDA DA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS
4	SILVA		17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
10	PAULA			MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR DE L'INGUA
	SOUZA			MAGISTERIO MUNICIPAL	PORTUGUESA  PROFESSOR ANOS INICIAIS
1 1 1 2 1 1 1 8 8 1 1 1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	000000000000000000000000000000000000000	RIBERIRO NOGUEIRA  O ELENA FLORES FERNANDES E FERNANDES E LENTR ALVES DA COSTA GAJINA E LIANE BARBOSA GOMEN GOMEN E LIANE BARBOSA GOMEN GOMEN E LIANE RIBERIRO GONCALVES E LIANE SINTO NARCIZO E RIVIALO DE REPRENDA ARGUES FRANCIORE BARBOSA DA SILVA FRANCIORE BARBOSA DA SILVA GENI ARAGAO GENI RARAGAO I GINERA RARECIDA DA SILVA HELICA ALMERINDA DE PAULA HELICA ALMERINDA DE PAULA I RIVIERA RARECIDA DA SILVA HELICA ALMERINDA DE PAULA I RIVIERA RARECIDA DA SILVA HELICA ALMERINDA DE PAULA I RARECIDA DE SOUZA I RARECIDA DE S	RIBEIRO NOGUEIRA  O LELNA FLORES  O 2/10/2021  FERNANDES  LENIR ALVES DA  COSTA GAUNA  LIANE BROSSA  25/10/2021  GOMES  O 3/11/2021  VARAGA  BLIANE BROSSA  0 3/11/2021  VARAGA  D LLIANE BROSSA  0 3/11/2021  VARAGA  D LLIANE MOURA DA  0 5/10/2021  D LLIANE BROSSA  0 1/11/2021  ELIAS PINTO NARCIZO  2 6/10/2021  ELIAS PINTO NARCIZO  2 ELIAS PINTO NARCIZO  3 PARCIA DO SONO PINTO PINTO PINTO PINTO SARROS  ELIAS PINTO SARROS  1 ELIAN CANDA DA  1 FERRANDA CANDARDO DONORICUES  ERIVALDO BEZERRA  18/10/2021  FRANCIONE BARBOSA  1 FERRANDA CARVALHO  1 FRANCIONE BARBOSA  1 FRANCIONE BARBOSA  1 B/10/2021  1 FRANCIONE BARBOSA  1 B/10/2021  2 ELIAS PARCECIDA DA  1 SILVA  GENY CONCES DE  ANDRADE OLIVEINA  PINTO CLISTODIO  1 GISELE APARECIDA DA  1 INTO/2021  SULVA  1 IRANERA VALESCA DE  1 B/10/2021  SULVA  1 IRANERA VALESCA DE  1 IRANERA VALE	RIBERIRO NOGUEIRA  0 ELENA FLORES  6 JENNA RODES  17/12/2021  18/12/2021  18/1	RIBEIRO NOGUEIRA   02/10/2021   17/12/2021   PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL

114761603	7	IRENI PEDROSA NOVAES DO	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
73689309	2	NASCIMENTO  IVETE CEZAR CARVALHO DA SIVA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114775554	3	IVONI DIAS	21/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114770949	7	IZANETE FACCO MAZZONETTO JAIR COSTA DE BARROS	25/10/2021 01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO  PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114775665	1	JESSICA ALVES DA	01/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS  PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114770283	10	SILVA JOSABEL VALERIO	20/10/2021	18/11/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114769868	5	JOSEANE SILVA SANTOS	25/10/2021	24/11/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114765778	20	JOSELENE ALVES	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
114772572	7	JUSARA DOS SANTOS MENDES	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114768732	8	KATIUCI DA SILVA NASCIMENTO CHAVES	18/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114770515	12	KELLI CAMPOS DA SILVA	06/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
501278	14	KELY APARECIDA LOZANO DE AZAMBUJA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114775733	1	LECIANI BATISTA CARNEIRO EMILIANO	25/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	
114775712	1	LOURENCO ALVES DA SILVA FILHO	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114772031	9	LUANA RAFAELA RODRIGUES LUCIVANIA MOURA DOS	18/10/2021 08/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE ARTES  PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	
41141	6	SANTOS LUIZA MARILAC ROCHA	05/10/2021	03/11/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA  PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114775693	1	DA SILVA CESCA LUIZIANE LEMES PINTO	19/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114761422	11	MARCELLA GIOVINE	20/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE ARTES	
114771468	10	MARCOS SANCHES DA	01/10/2021	26/11/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR HISTORIA	
114769499	11	COSTA MACHADO MARIA APARECIDA	01/11/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
114767894	11	MARIA APARECIDA	18/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114772491	2	MARIA APARECIDA	20/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	
114768266	8	VALDEZ MARTINEZ MARIA CRISTINA BETFUER ESPINDOLA	01/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
153981	5	MENDES MARIA CRISTINA	20/10/2021	19/11/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE LINGUA	
133301		CERVANTES CERVANTES SANTOS	20/10/2021	13/11/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL	PORTUGUESA	
114771508	17	MARIA DA SILVA FRAGNAN	29/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
114772352	9	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114769967	10	MARIA VITORIA LIMA FERNANDES BONIATTI	20/10/2021	18/11/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	
114775631	2	MARIUZA GUEIROS DE CARVALHO	25/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114772333	4	MARIZA CUNHA DE LIMA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR CIENCIAS	
114772413 33581	12	MARLEY ALVES DA TRINDADE GARBULHA MARI LICI DE ALMEIDA	01/10/2021	12/11/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE ARTES	
114775677	12	MARTA ALVES DA SILVA	19/10/2021 06/10/2021	13/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR DE ARTES  PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114770902	7	NASCIMENTO MAYCON JORGE	25/10/2021	23/11/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
		ULISSES SARAIVA FARINHA			MAGISTERIO MUNICIPAL		
114762362	9	MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114768089	10	NAIARA DANTAS PITERI NAIR DA SILVA BARROS	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL  PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
501345	16	NILZA BARBOSA RAMOS	01/10/2021	29/11/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
501596	2	ODETE AFONSO VIEIRA	21/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114769589	13	PAMELLA DOS SANTOS	01/11/2021	13/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	
114770186	10	PAMELLA GOMES DE	01/10/2021	25/11/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
114769520	13	OLIVEIRA PATRICIA CARVALHO DA	04/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROF SALA RECURSO MULTIFUNCIO	
114768663	9	PATRICIA DE CASTRO SILVA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114764893	4	PATRICIA LILY ARCE ANGELO TOMASETTI	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
73692006	4	QUELCILENE DA SILVA BONDESPACHO	18/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	
114772919	2	RENATA MOURA DE ANDRADE	28/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114766955	3	RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA	25/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114766434	7	RODRIGO DOS REIS RODRIGO SARATE	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS  PROFESSOR MATEMATICA	
114775698	1	MACHADO ROSAPAMELA DE	18/10/2021 19/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR MATEMATICA  PROFESSOR ANOS INICIAIS	
152521	17	MORAES TORRES ROSIMAR SOARES	01/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS  PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114767533	6	TEIXEIRA DEBOLETO SANDRA REGINA DA	01/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114764925	3	SILVA CARVALHO SANTIERRE LUIS	18/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR HISTORIA	
114769381	10	KREWER SOTT SILVANIA DE OLIVEIRA	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114772034	8	FIRMINO SILVIA EFIGENIA NATAL	03/11/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
501352	10	SIRLEI DOBBINS DOS REIS	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114771163	14	SOELI VILELA DA SILVA SOARES	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114763724	3	SONIA DOMINGOS DE MELLO	18/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114771629	10	STER TAVARES STROPA	25/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	
114765894	5	TANIA MARIA BEZERRA DA CUNHA	05/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114769233	12	TATIANE LIMA VIEIRA LEITE	01/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114770387	8	VALQUIRIA DE PAULA OLIVEIRA VANESSA ARAGAO LIMA	19/10/2021 04/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS  PROFESSOR ANOS INICIAIS	
114769234	13	VANESSA ARAGAO LIMA VANESSA PAVAO DA	04/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS  PROFESSOR DE ARTES	
73690722	5	SILVA GARCIA VIVIANE CRISTINA DE	29/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114775655	1	OLIVEIRA CARVALHO WANDERLEI OLIVEIRA	05/10/2021	17/12/2021	MAGISTERIO MUNICIPAL PROFISSIONAL DO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	
114769898	12	DOS SANTOS YANNA ENDO DE	27/10/2021	17/12/2021	PROFISSIONAL DO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	
11110000		ARAUJO XAVIER			MAGISTERIO MUNICIPAL		

#### **EXTRATOS**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 02.595.980/0001-48.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021:

Pregão Eletrônico nº 025/2021.

ORIFTO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais de análises não compostas de curtume no Município de Dourados-MS.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como , nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 002/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00. – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Dourados 15.03. – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Dourados

18.542.107. – Programa de Proteção e Controle Ambiental 2131. – Coordenação das Atividades de Limpeza Pública

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31/12/2021.

#### VALOR DO CONTRATO:

R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

#### GESTOR DO CONTRATO:

Douglas Nunes de Morais (Decreto nº 697, de 29 de setembro de 2021, publicado em 07/10/2021).

#### FISCAL DO CONTRATO:

Anderson Fialho Maachar (Decreto nº 60, de 28 de janeiro de 2021, publicado em 29/01/2021).

#### DATA DE ASSINATURA:

16 de novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração.

#### EXTRATO Nº 023/2021

PARTES:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO

PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 310/2016 e LC 118/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCACAO

2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

MATRICULA	R	NOME DO FUNCIONARIO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	NOME DO CARGO	FUNÇÃO
114775738	1	BRUNA LETICIA DALSSAS VALERETTO	16/11/2021	12/11/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114775608	1	CAMILA NEIVA RODRIGUES DE SOUZA	01/10/2021	03/11/2021	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
73690972	5	CARIME ARCANJO DOS REIS	04/10/2021	03/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114775633	1	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	19/10/2021	18/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTI
114775740	1	CRISTIANE PAES QUEIROZ	16/11/2021	15/11/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775648	1	ELAENE SOARES DE ALMEIDA	18/10/2021	17/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775603	1	ELAINE CRISTINA SANTOS ALEM	01/10/2021	30/09/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114775650	1	ELIANE FERREIRA DA SILVA	18/10/2021	17/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775741	1	ELISABETE MARIA MAGRO ASSUNCAO	11/11/2021	10/11/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114775658	1	ELISANGELA VITURINO DA SILVA	18/10/2021	17/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775609	1	EVELLYN PEREIRA OVIEDO	01/10/2021	30/09/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775742	1	IZABELA CALIANDRA MARQUES DOS SANTOS	10/11/2021	09/11/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775659	1	KEILA MENANI	18/10/2021	17/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775604	1	LUCIANE SILVA CAMPOS	01/10/2021	30/09/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114775676	1	MARCIA VILHALBA PEREIRA	20/10/2021	19/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775606	1	MARCOS SAFF CHIMENES	01/10/2021	30/09/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114775607	1	OZANA MARQUES DA SILVA	01/10/2021	30/09/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
47379	2	ROSIANE SILVA DOS ANJOS DE LIMA	01/10/2021	03/11/2021	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114771203	3	ROZANGELA MARIA ALMEIDA ALVES DO NASCIMENTO	01/10/2021	30/09/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
47294	2	RUBIA FERREIRA FEITOSA	03/11/2021	02/11/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114775611	1	SABRINA LOMBARDO PEREIRA	04/10/2021	03/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114775706	1	SILVANA GARCIA PEREIRA	03/11/2021	02/11/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT
114767118	5	TATIANE MAGRO DE BRITO	18/10/2021	17/10/2022	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENT

